



Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 772/GM/MME, DE 5 DE MARÇO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 4º, § 2º, da Resolução CNPE nº 1, de 20 de março de 2023, e o que consta do Processo nº 48380.000057/2023-11, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado, por 30 (trinta) dias, o prazo de que trata o § 1º do art. 4º da Resolução CNPE nº 1, de 20 de março de 2023.

Parágrafo único. A prorrogação será contada a partir do término do prazo que consta da Portaria nº 755/GM/MME, de 25 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE SILVEIRA

Este texto não substitui o publicado no DOU de 6.3.2024 - Seção 1.